



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4193

Ji-Paraná (RO), 08 de fevereiro de 2024

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 13
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.....	PÁG. 13
INSTRUÇÃO NORMATIVA.....	PÁG. 13
PORTARIAS.....	PÁG. 17

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11460/2023

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de fachadas externas, totens, e adesivos para contemplação de credenciamento de programas destinados ao SAMU e CREAMI, pelo Departamento de Alta e Média Complexidade do Município de Ji-Paraná/RO

**ASSUNTO:** Anulação do procedimento licitatório.

#### À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de fachadas externas, totens, e adesivos para contemplação de credenciamento de programas destinados ao SAMU e CREAMI, pelo Departamento de Alta e Média Complexidade do Município de Ji-Paraná/RO, conforme especificado e justificado no [Termo de Referência 121 de 31/10/2023 \(ID 419727\)](#).

Após os trâmites de praxe, foi autorizado o início do procedimento licitatório na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica* ([ID 405999](#)) que foi realizado sob o nº 130/ SUPECOL/PMJP/RO/2023, na data de 31 de janeiro de 2024, conforme se infere da Ata de Realização ([ID 616674](#)).

Em seguida, em Sede de análise a SUPECOL, encaminha o [Despacho pela anulação de 01/02/2024 \(ID 616790\)](#), para conhecimento, análise e decisão quanto a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico retro, visto que foi constatado que houve um erro no sistema COMPRASNET e está divergente do edital. Observa-se que o Edital e seus Anexos constam que o presente certame seria no tipo menor preço por LOTE e no sistema, por equívoco do sistema, consta menor preço por ITEM.

Tendo em vista que o Princípio da Autotutela dispõe à Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

Esse Princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que a *Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos*, e 473, que dispõe o seguinte:

*Súmula nº 473. A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (grifo nosso)*

A licitação, seja qual for a sua modalidade, constitui procedimento administrativo e, como tal, comporta revogação, por razões de interesse público, e anulação, por ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Ante o exposto, tendo em vista a discrepância entre o Edital e o Sistema COMPRASNET, **AUTORIZO a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 130/ SUPECOL/PMJP/RO/2023**, com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 c/c Súmula 473 do STF, considerando a ocorrência que maculou o procedimento licitatório.

À SUPECOL para que proceda a anulação do certame e adote as medidas administrativas que o caso requer, dando-lhe a devida publicidade.

Após, à Secretaria Municipal de Saúde para ciência do gestor da pasta quanto ao teor desta Decisão.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ISAÚ FONSECA

Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351/2024

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

**ASSUNTO:** Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo KIT REAGENTES

#### À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo KIT REAGENTES, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

Consta na Tabela de Memória de Cálculo com valor aproximado para contratação, ([ID 576253](#)) . Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se por intermédio da ([ID 611910](#)), definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Pregão, Registro de Preços, na forma Eletrônica.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 673/2023 e 675/2023, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ISAÚ FONSECA

Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4223/2023

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

**ASSUNTO:** Solicitação de revogação do Pregão Eletrônico PE-94/2023.

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, visando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total veicular de 02 (dois) veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme detalhado no Termo de Referência ([ID 107365](#)).

Após os trâmites de praxe, foi autorizado o início do procedimento licitatório na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*, em sede de análise quanto a regularidade dos atos praticados, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 519/ PGM/PMJP/2023 ([ID 175880](#)), opinando favoravelmente quanto a homologação, fazendo, contudo, ressalvas que a análise se ateu as questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, não incluem no referido parecer elementos técnico de ordem financeira.

No entanto, verifica-se que até a presente data não houve deliberação final acerca da homologação do certame e, ante o decurso do lapso temporal de mais de 08 (oito) meses, temos que o feito perdeu seu objeto, eis que os valores constantes nos autos podem encontrar-se desatualizados, bem como a demanda pode não corresponder à atual necessidade, tornando temerária a homologação do procedimento.

Ante o exposto, deixo de homologar o procedimento e, na oportunidade, **DETERMINO a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n. 094/SUPECOL/PMJP/2023**, com fundamento no artigo 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

À SUPECOL para proceder a revogação do certame, dando-lhe a devida publicidade e comunicação a secretaria de origem.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ISAÚ FONSECA

Prefeito

## DECRETOS

## DECRETO N. 0817, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera servidores ocupantes de cargo em comissão da Administração Pública Direta do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

## D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores ocupantes de cargo em comissão da Administração Pública Direta do Município de Ji-Paraná, relacionados no Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N. 0817/2024  
EXONERAÇÕES DE CARGO EM COMISSÃO

	Nome	Cargo	Secretaria
1.	Antônio Lucio Dias Carneiro	Assessor Nível IV	SEMES
2.	Carlindo Felberk de Almeida	Assessor Executivo	SEMES
3.	Edgar Henrique Dourado Tavares	Assessor Nível IV	SEMEIA
4.	Elias Moreira Costa	Assessor Nível IV	SEMAD
5.	Fernanda de Brito de Aguiar	Assessora Nível II	SEMAD
6.	Fernando Olimpio Lemes	Chefe da Seção Administrativa do Centro Desportivo e de Lazer Valmar Meira	SEMES
7.	Gilcirlene José da Silva	Assessora Nível IV	SEMUSA
8.	Hemilly Santos Ferreira	Assessor Nível IV	SEMES
9.	Igor Luan da Silva e Silva	Assessora Nível I	SEMAD
10.	Jairo Pereira de Souza	Assessor Nível IV	SEMG
11.	José Evaldo de Jesus	Assessora Nível II	SEMAD
12.	José Ismael Cardoso	Assessor Especial	SEMAD
13.	Marcos Melo da Silva	Assessor Nível II	SEMEIA
14.	Mario Leonardo Martin Rodriguez	Assessor Nível I	SEMAD
15.	Michelle Rosendo Guerreiro Carneiro	Assessora Nível IV	SEMED

16.	Nathaly Vitoria Silva e Lima	Assessora Nível IV	SEMUSA
17.	Patrick Magalhães da Silva	Diretor da Unidade Básica de Saúde Juscelino Cardoso	SEMUSA
18.	Renato Duarte Pardin	Assessora Nível II	SEMAD
19.	Rosilene Resende da Costa Bueno	Assessora Especial	Gabinete do Prefeito
20.	Sabrina Foster Fracalossi Ribeiro	Assessora Nível I	SEMAD
21.	Taina Ribeiro Silva	Coordenadora Administrativa	SEMED

## DECRETO N. 0820, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Exclui a servidora Anne Crislaine da Silva Estrada, do Decreto n. 0734/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a servidora havia sido exonerada através do Decreto n. 0734/2024,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica excluída a servidora Anne Crislaine da Silva Estrada, do Decreto n. 0734 de 06 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único. Com a exclusão citada no *caput* permanece a vigência do Decreto n. 3006 de 26 de outubro de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

## DECRETO N. 0821, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia José Henrique dos Anjos, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Procurador, da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado José Henrique dos Anjos, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Procurador, da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA  
Prefeito



## Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito

Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimevelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JF/2018"

Isaú Fonseca  
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza  
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas França Paiva  
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho  
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza  
Secretaria Municipal de Saúde

Lorenil Gomes da Silva  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do N. Gonçalves  
Secretaria Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira  
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva  
Secretaria Municipal de Fazenda

Juscélia Costa Dallapicola  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Marcos Pereira dos Santos  
Secretaria Municipal de Educação

Adam Alcantara  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi  
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca  
Fundação Cultural

Ewerton Aurélio de Souza Guedes  
Secretário de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Fernando Fernandes  
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza  
Corregedoria Geral do Município

Wilson Neves de Oliveira  
Coordenadoria de Comunicação Social

**DECRETO N. 0822, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia **Daglaine Pereira da Costa Gomes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva**, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Daglaine Pereira da Costa Gomes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva**, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0823, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia **Luana Galvão**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisora Executiva**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Luana Galvão**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisora Executiva**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0824, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia **Ivo Pereira Cavalcante de Miranda Júnior**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo da Secretária Municipal de Proteção e Bem Estar Animal** do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Ivo Pereira Cavalcante de Miranda Júnior**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo** da Secretária Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0825, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia **João Marcos Pancot de França**, para ocupar o cargo em comissão de **Instrutor Artístico da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **João Marcos Pancot de França**, para ocupar o cargo em comissão de **Instrutor Artístico** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0826, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia **Gilmar Brito da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Instrutor Artístico da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Gilmar Brito da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Instrutor Artístico** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0827, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia **Célia Regina de Araújo**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Executiva da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Célia Regina de Araújo**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Executiva** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0828, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia **Mylka Thais Nascimento Farias**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Acervo Cultural da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Mylka Thais Nascimento Farias**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Acervo Cultural** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0829, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia **Eliana Mendes Nogueira**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão Casa do Artesão da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Eliana Mendes Nogueira**, para ocupar o cargo em comissão

de **Diretora da Divisão Casa do Artesão da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.**

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 0830, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Nomeia Matilde Fernandes Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Difusão Artística da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Matilde Fernandes Pereira**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Difusão Artística** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 0831, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Nomeia Sirley Barbosa da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Artístico da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Sirley Barbosa da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Apoio Artístico** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 0832, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Nomeia Silvana Lúcia Gomes da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Literário da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Silvana Lúcia Gomes da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Apoio Literário** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 0833, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Nomeia Zenildo Ferreira, para ocupar a função gratificada de Assistente de Ga-**

**binete II da Secretária Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Zenildo Ferreira**, para ocupar a função gratificada de **Assistente de Gabinete II** da Secretária Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 0834, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Nomeia Jéssica Rodrigues Felipe Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Instrutora Artística da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Jéssica Rodrigues Felipe Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Instrutora Artística** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 0835, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Nomeia Paulo Vieira Teles, para ocupar o cargo em comissão de Instrutor Artístico da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Paulo Vieira Teles**, para ocupar o cargo em comissão de **Instrutor Artístico** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 0837, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Exonera Alessandra Alves Costa, do cargo em comissão de Gerente-Geral Administrativa, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Alessandra Alves Costa**, do cargo em comissão de **Gerente-Geral Administrativa**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0841, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Autoriza a cessão da servidora municipal Helen Patrícia Duarte Pardini de Oliveira Lima, ao Município de Ouro Preto do Oeste-RO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Ofício n. 517/GP/23,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão da servidora **Helen Patrícia Duarte Pardini de Oliveira Lima**, Professora Licenciatura Plena P III, 30 horas, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ouro Preto do Oeste/RO, até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0842, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Nomeia Nayara Thaiany Oliveira Pires, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Nayara Thaiany Oliveira Pires**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0845, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Nomeia Rose Maria Lopes Silva, para ocupar o cargo em comissão de Gerente-Geral Administrativa, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Rose Maria Lopes Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente-Geral Administrativa**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0846, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Exclui a servidora Antônia Luziane Vieira Oliveira, do Decreto n. 0770/2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ** no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** que a servidora havia sido exonerada através do Decreto n. 0770/2024,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica excluída a servidora Antônia Luziane Vieira Oliveira, do Decreto n. 0770 de 07 de fevereiro de 2024.

**Parágrafo Único.** Com a exclusão citada no *caput* permanece a vigência do Decreto n. 3532 de 12 de setembro de 2022.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 0808, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memo./Int./2/SEMOSP/2024 (ID 579508); Memo./Int./6/SEMOSP/2024 (ID 618123) e Memorando n.º 032/SEMFAZ/GGECO/2024.

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.939.797,49** (dois milhões, novecentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	08	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1552	15.451.0006.1019.0006	- Pavimentação de Vias Urbanas - Rep.1028.286-35/15 -		1.584,03
	4.4.90.51.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES		
	002-874	- Cont.Rep. nº 1028.286-35/15 - 826297/15		
	F.R.:	2006.2.700.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros		
	F.STN.:	2.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos		
1549	20.608.0007.2065.0001	- Constr. Manut.Recup. Drenag. Pavim. Estradas Vicinais -		2.913.346,34
	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	002-001	- Recursos Próprios do Município		
	F.R.:	0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		
	F.STN.:	2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 631247 e CRC: 1F2DA47B



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

1553	20.608.0007.2065.0001	- Constr. Manut.Recup. Drenag. Pavim. Estradas Vicinais -		24.867,12
	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	002-001	- Recursos Próprios do Município		
	F.R.:	0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		
	F.STN.:	2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)		

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

**Eliane Santos Silva**  
Secretária Municipal de Fazenda

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito





## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023  
 FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.874 - Cont.Rep. nº 1028.286-35/15 - 826297/15  
 ANEXO I AO DECRETO: N. 0808, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

## APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superavit do Exercício de 2023

1 - Ativo Financeiro	R\$ 1.241.577,42
2 - Restos a Pagar	R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00

## Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço

4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.241.577,42	-	R\$ 0,00	R\$ 1.241.577,42
--------------------------------	------------------	---	----------	------------------

a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 1.241.577,42
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 1.241.577,42

Eliane Santos Silva  
 Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
 Prefeito



## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023  
 FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.001 - Recursos Próprios do Município  
 ANEXO III AO DECRETO: N. 0808, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

## APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superavit do Exercício de 2023

1 - Ativo Financeiro	R\$ 26.219.883,34
2 - Restos a Pagar	R\$ 8.601.651,94
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00

## Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço

4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 26.219.883,34	-	R\$ 8.601.651,94	R\$ 17.618.231,40
--------------------------------	-------------------	---	------------------	-------------------

a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 17.618.231,40
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$ 32.169,42
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 17.586.061,98

Eliane Santos Silva  
 Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
 Prefeito



Pública Sistemas

ID: 631247 e CRC: 1F2DA47B



## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023  
 FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.401 - Convênio Estadual FITHA  
 ANEXO II AO DECRETO: N. 0808, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

## APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superavit do Exercício de 2023

1 - Ativo Financeiro	R\$ 3.127.902,12
2 - Restos a Pagar	R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00

## Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço

4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 3.127.902,12	-	R\$ 0,00	R\$ 3.127.902,12
--------------------------------	------------------	---	----------	------------------

a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 3.127.902,12
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 3.127.902,12

Eliane Santos Silva  
 Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
 Prefeito



Pública Sistemas

ID: 631247 e CRC: 1F2DA47B



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0808, de 07 de fevereiro de 2024	07/02/2024

ID:	631247	Processo	Documento
CRC:	1F2DA47B		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	07/02/2024 17:38:00	Finalização:	07/02/2024 17:40:54

MD5:	121FD50BA4A87082AAA95723195EBB53
SHA256:	E5632DF5645619160B5E1A6BD207325098232663611388C2BA3954CA04D3BD67

Súmula/Objeto:  
 Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	07/02/2024 17:40:03
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	07/02/2024 17:40:24
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	07/02/2024 17:40:33

## ASSUNTOS

DECRETO	07/02/2024 17:39:07
---------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	07/02/2024 18:21:59
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	07/02/2024 20:27:04
--	--------------------------	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 631247 e o CRC 1F2DA47B.



Pública Sistemas

ID: 631247 e CRC: 1F2DA47B



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 0809, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memo./Int./7/SEMOSP/2024 (ID 619002).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de R\$ 8.402.633,00 (oito milhões, quatrocentos e dois mil, seiscentos e trinta e três reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 631251 e CRC: 6D986A18



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0809, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024****ACRÉSCIMOS**

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
701	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-600 - Operação de Crédito - FINISA F.R.: 0.1.754.0 - Recursos de Operações de Crédito F.STN.: 1.754 - Recursos de Operações de Crédito (Exerc.Corrente)	8.402.633,00	
			<b>TOTAL: R\$ 8.402.633,00</b>

**REDUÇÕES**

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
743	15.452.0005.2105.0000 - Manutenção, conservação e ampliação de iluminação pública 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-600 - Operação de Crédito - FINISA F.R.: 0.1.754.0 - Recursos de Operações de Crédito F.STN.: 1.754 - Recursos de Operações de Crédito (Exerc.Corrente)	-4.000.000,00	
744	15.452.0005.2105.0000 - Manutenção, conservação e ampliação de iluminação pública 4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-600 - Operação de Crédito - FINISA F.R.: 0.1.754.0 - Recursos de Operações de Crédito F.STN.: 1.754 - Recursos de Operações de Crédito (Exerc.Corrente)	-4.402.633,00	
			<b>TOTAL: -R\$ 8.402.633,00</b>

Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 631251 e CRC: 6D986A18



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0809, de 07 de fevereiro de 2024	07/02/2024
ID:	631251	Processo
CRC:	6D986A18	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	07/02/2024 17:41:00	Finalização: 07/02/2024 17:43:11
MD5:	57ABD214A4C6E4AAC0DABAD15447415E	
SHA256:	BFD9CDF74F015335CF4A9DB082C5069D0DFEFB96C047D6E041D157BA1282A0C1	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.	
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 07/02/2024 17:42:36
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 07/02/2024 17:42:45
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 07/02/2024 17:42:53
ASSUNTOS		
DECRETO		07/02/2024 17:41:41
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	07/02/2024 18:21:59
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	07/02/2024 20:27:05
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 631251 e o CRC 6D986A18.		

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 0810, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor da Memorando n.º 018/FMS/SEMUSA/2024 (ID 626469).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 183.849,91** (cento e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
440	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	162.919,52
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
498	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	20.000,00
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 631265 e CRC: 36926425

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

1459 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 930,39  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio  
F.R.: 0.2.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes  
F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -162.919,52

426 10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%  
F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos  
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA -20.000,00

489 10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
010-100 - Atenção Primária - Principal  
F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do  
F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA -930,39

1458 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC)  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio  
F.R.: 0.2.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes  
F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 631265 e CRC: 36926425



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0810, de 07 de fevereiro de 2024	07/02/2024

ID:	631265	Processo	Documento
CRC:	36926425		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	07/02/2024 17:43:18	Finalização:	07/02/2024 17:45:35

MD5: 663C8D8AA73BB99632E48D1432451134  
SHA256: 1EFA52FBAB1AA292A3603DB9212DE8C068171B46E13C449F502A724F8F907115

Súmula/Objeto:  
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

Entidade	Cidade	UF	Data e Hora
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	07/02/2024 17:45:00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	07/02/2024 17:45:10
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	07/02/2024 17:45:19

## ASSUNTOS

Assunto	Data e Hora
DECRETO	07/02/2024 17:44:04

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Cargo	Data e Hora
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	07/02/2024 18:22:00

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinante	Cargo	Data e Hora
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	07/02/2024 20:27:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 631265 e o CRC 36926425.

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 0811, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 018/FMS/SEMUSA/2024 (ID 626469).

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.832.610,53** (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e três centavos) distribuído as seguintes dotações:

Item	Descrição	Valor
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1541	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-121 - MAC - Procedimentos - Estado F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	200.000,00
1542	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-121 - MAC - Procedimentos - Estado F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	1.538.610,53

02 07 10 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 631275 e CRC: 7347AB47

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Item	Descrição	Valor
1543	10.302.0004.1162.0000 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-128 - Atenção Especializada F.R.: 0.2.601.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.601 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	94.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 631275 e CRC: 7347AB47





## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023**  
**FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.121 - MAC - Procedimentos - Estado**  
**ANEXO I AO DECRETO: N. 0811, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

## APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superavit do Exercício de 2023

1 - Ativo Financeiro	R\$ 2.613.128,44
2 - Restos a Pagar	R\$ 874.517,91
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00
<b>Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço</b>	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 2.613.128,44 - R\$ 874.517,91 = R\$ 1.738.610,53
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 1.738.610,53
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit	R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 1.738.610,53

Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0811, de 07 de fevereiro de 2024	07/02/2024
ID:	631275	Processo
CRC:	7347AB47	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	07/02/2024 17:45:43	Finalização: 07/02/2024 17:47:49
MD5:	B5CF8557FCF392AE61917C8817BF5A7	
SHA256:	AE7E38C7867474E1C9EFA37EB9197D245CF2C2F3C6A5616A41F7C7BE38F16BA	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	
<b>INTERESSADOS</b>		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 07/02/2024 17:47:16
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 07/02/2024 17:47:24
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 07/02/2024 17:47:33
<b>ASSUNTOS</b>		
DECRETO		07/02/2024 17:46:25
<b>ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>		
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 07/02/2024 18:22:01
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná 07/02/2024 20:27:08
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 631275 e o CRC 7347AB47.		



Pública Sistemas

ID: 631275 e CRC: 7347AB47



## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023**  
**FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.128 - Atenção Especializada**  
**ANEXO II AO DECRETO: N. 0811, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

## APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superavit do Exercício de 2023

1 - Ativo Financeiro	R\$ 6.594.580,72
2 - Restos a Pagar	R\$ 349.496,29
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00
<b>Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço</b>	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 6.594.580,72 - R\$ 349.496,29 = R\$ 6.245.084,43
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 6.245.084,43
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit	R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 6.245.084,43

Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 0812, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 018/FMS/SEMUSA/2024 (ID 626469).

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.528.794,00** (cinco milhões, quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais) distribuído as seguintes dotações:

02	07	03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1544	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	010-135 - Emendas Estaduais	1.542.000,00
	F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			
1545	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010-135 - Emendas Estaduais	236.794,00
	F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			
1548	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010-135 - Emendas Estaduais	150.000,00
	F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			



Pública Sistemas

ID: 631275 e CRC: 7347AB47



ID: 631311 e CRC: 76860A1D



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
539	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.000.000,00
541	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.000.000,00
545	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.000.000,00
1546	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-135 - Emendas Estaduais F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	200.000,00
1547	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-135 - Emendas Estaduais F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	100.000,00
02 07 10 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
1551	10.302.0004.1162.0000 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 010-135 - Emendas Estaduais F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	300.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 631311 e CRC: 76860A1D



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.135 – Emendas Estaduais  
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.621  
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2024  
ANEXO I AO DECRETO: N. 0812, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.0.1.01.0	REND. APLIC. FINANC. – EMENDAS ESTADUAIS	0,00	38.404,68	38.404,68
1723.50.0.1.05.0	EMEMNDAS ESTADUAIS – CUSTEIO	0,00	1.978.794,00	1.978.794,00
2421.50.0.1.01.0	EMEMNDAS ESTADUAIS – ESTRUTURAÇÃO	0,00	2.050.000,00	2.050.000,00
		0,00	4.067.198,68	4.067.198,68

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 631311 e CRC: 76860A1D



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.108 – MAC - Procedimentos  
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.600  
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2024  
ANEXO II AO DECRETO: N. 0812, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.0.1.01.0	REND. APLIC. FINANC. – CUSTEIO - MAC	2.883.823,39	2.883.823,39	0,00
1713.50.2.1.01.0	BLOCO DE MANUTENÇÃO – ATENÇÃO ESPECIALIZADA	27.720.000,00	47.181.132,30	19.461.132,30
		30.603.823,39	50.064.955,69	19.461.132,30

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 631311 e CRC: 76860A1D



ID: 631311 e CRC: 76860A1D



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0812, de 07 de fevereiro de 2024	07/02/2024
ID: 631311	Processo	Documento
CRC: 76860A1D		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação: 07/02/2024 17:55:29	Finalização: 07/02/2024 17:58:23	
MD5: 39585CD2E65505EE5356C7F649C05632		
SHA256: 324E2F3D5925FE24701B8202368A6536AEB16BE86359786E8AF611CC76ED6FE		

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	07/02/2024 17:57:38
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	07/02/2024 17:57:47
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	07/02/2024 17:57:56

## ASSUNTOS

DECRETO	07/02/2024 17:56:19
---------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	07/02/2024 18:22:03
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	07/02/2024 20:27:11
--	--------------------------	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 631311 e o CRC 76860A1D.

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0813, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

## ACRÉSCIMOS

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE		
1052	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural		240.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município		
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
			TOTAL: R\$ 240.000,00

## REDUÇÕES

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE		
1067	13.392.0013.2077.0000 - Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais.		-240.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município		
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
			TOTAL: -R\$ 240.000,00

Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 0813, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Ofício n.º 022/2024/FCJP/RO (ID: 622816).

## DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito



ID: 631283 e CRC: 397636F2



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0813, de 07 de fevereiro de 2024	07/02/2024
ID: 631283	Processo	Documento
CRC: 397636F2		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação: 07/02/2024 17:47:56	Finalização: 07/02/2024 17:51:36	
MD5: F3EEB4FF785FF298FD6838EEB4D68AA5		
SHA256: F58E7D8ADACFDBA065E3D465C9555827FA08856AB59FEB886F8DBD972E0B5DA6		

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

## INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	07/02/2024 17:50:34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	07/02/2024 17:50:47
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	07/02/2024 17:50:55

## ASSUNTOS

DECRETO	07/02/2024 17:49:18
---------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	07/02/2024 18:22:02
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	07/02/2024 20:27:09
--	--------------------------	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 631283 e o CRC 397636F2.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 0814, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor da Memorando n.º 033/GGECO/SEMPAZ/2024 (ID: 627392).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 80,00** (oitenta reais) distribuído as seguintes dotações:

02	15	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	80,00
973	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente			
	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
	002-001 - Recursos Próprios do Município			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02	15	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	-80,00
980	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente			
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
	002-001 - Recursos Próprios do Município			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 631328 e CRC: ECADF085



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

**Eliane Santos Silva**  
Secretária Municipal de Fazenda

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0814, de 07 de fevereiro de 2024	07/02/2024
ID:	<b>631328</b>	Processo
CRC:	<b>ECADF085</b>	Documento
Processo:	<b>0-0/0</b>	
Usuário:	<b>ROBERTA SANTOS LINHARES</b>	
Criação:	<b>07/02/2024 17:59:05</b>	Finalização: <b>07/02/2024 18:01:02</b>
MD5:	<b>875D04152786DFA251CBF406561B07C8</b>	
SHA256:	<b>2C3F960C7C1D0AF86BC06DDB5B172791A213BA63F3A65F346E9F2083E83EA2FF</b>	

Súmula/Objeto:  
**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

**INTERESSADOS**

Interessado	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	07/02/2024 18:00:31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	07/02/2024 18:00:40
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	07/02/2024 18:00:47

**ASSUNTOS**

Assunto	Data
DECRETO	07/02/2024 17:59:37

**ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

Assinante	Assinatura	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	07/02/2024 18:22:04

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinante	Assinatura	Data
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	07/02/2024 20:27:12

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 631328 e o CRC ECADF085.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 0815, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor da Ofício n.º 01/2024/FCJP/RO.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	17	01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	40.000,00
1048	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural			
	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL			
	019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 631328 e CRC: ECADF085

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 631341 e CRC: 9AB5349D



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE -40.000,00  
1052 13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município  
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos  
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 631341 e CRC: 9AB5349D



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0815, de 07 de fevereiro de 2024	07/02/2024
ID: 631341	Processo	Documento
CRC: 9AB5349D		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação: 07/02/2024 18:05:37	Finalização: 07/02/2024 18:08:20	
MD5: 4909FED248809702F18AA61549C27050		
SHA256: 215B6A773007D7C74A2E62C4DE16389977051464E9F30A1875CA992F297BF81		
Súmula/Objeto:		
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro		

#### INTERESSADOS

CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	07/02/2024 18:07:48
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	07/02/2024 18:07:56
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	07/02/2024 18:08:05

#### ASSUNTOS

DECRETO	07/02/2024 18:06:53
---------	---------------------

#### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.	Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.
ELIANE SANTOS SILVA SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 07/02/2024 18:22:04	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA Prefeito do Município de Ji-Paraná 07/02/2024 20:27:16

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 631341 e o CRC 9AB5349D.

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/SUPECOL/PMJP/RO/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações, Decreto nº 0261/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-1468/2024, cujo objeto é o pagamento de taxa de inscrição para 03 (três) servidores no curso de capacitação presencial que ocorrerá nos dias 20 a 23 de fevereiro de 2024, “Seminário Avançado” “Aplicação e Operacionalização da Lei nº 14.133/21” (Licitações e Contratos Administrativos), em Porto Velho/RO, lavrou-se o termo de INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. o art. 74, inciso III, alínea “f”, §3º da Lei 14.133/2, e suas alterações posteriores, em favor da empresa: PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.338.049/0001-04, no valor total de R\$ 8.700,00 (oito mil, setecentos reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 08 de fevereiro de 2024.

Lourival Nascimento Matos  
Agente de Contratação  
Decreto 0261/2024

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, que todo procedimento consubstanciado no Termo de Dispensa de Licitação nº01 /SUPECOL/2024 (70683), Errata (ID71932), realizado pela Superintendência de Compras e Licitações, através de sua agente de contratação e equipe de apoio, oriunda do Processo Licitatório nº669/CMJP/2023, Parecer da Procuradoria (ID72341), e da Coordenadoria Geral de Controle Interno (ID72468), por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/2021 e Resolução 197/23, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação. Em decorrência da homologação procedida ADJUDICO o objeto: Contratação de empresa de jornal para a divulgação dos atos oficiais para publicação de extratos de editais de licitação e outras publicações decorrentes de obrigação legal, ao proponente: EDITORA DIARIO DA AMAZONIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.763.296/0001-12, com o valor total da proposta de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), tudo conforme descrito nos autos, art.75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de Resolução 197/2023.

Palácio Abel Neves, 08 de fevereiro 2024.

(assinado eletronicamente)  
Welinton Poggere Góes da Fonseca  
Presidente- CMJP

## INSTRUÇÃO NORMATIVA



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário



### INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 001/GAB/SEMED/2024

Estabelece normas sobre o pagamento de gratificação mensal aos profissionais da Rede Municipal mencionados na Lei 1535/2006 e 1716/2007, que atuam na Educação Especial ou Educação Inclusiva.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1535/2006;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1716/2007;

CONSIDERANDO a importância de normatizar os critérios de avaliação de estudantes com deficiência previstas nas Leis supra.

#### RESOLVE:

Art. 1º Normatizar a orientação de correção da avaliação dos estudantes com deficiência, visando o pagamento de gratificação mensal aos profissionais citados nas Leis 1535/2006 e nº 1716/2007.

Art. 2º A avaliação será corrigida pela Equipe Coordenadora nomeada por comissão em portaria vigente, para orientação e correção dos portfólios da Secretaria Municipal de Educação, utilizando o recurso próprio do município, conforme citado abaixo:

I. Equipe coordenadora: responsável pela elaboração, análise de documentos e Portfólios, correção por amostragem.

Art. 3º Serão avaliados os estudantes dos professores:

I. da Educação Infantil e do 1º, 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental que atuam na Educação Especial ou Educação Inclusiva;

II. professor de Libras, intérprete de Libras, instrutores de estudantes surdos, professor itinerante e professor de AEE (Atendimento Educacional Especializado);

III. da Educação Física, que atuam em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e que atendam estudantes com deficiência.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação encaminhará à Instituição, o cronograma de entrega do Portfólio do estudante com deficiência.





Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário



**Art. 5º** Os estudantes com deficiência do Ensino Fundamental, Educação Infantil, da APAE e do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado para Autismo serão avaliados por meio da apresentação do Portfólio.

§ 1º O Relatório Reflexivo Avaliativo Final de cada bimestre deverá ser elaborado registrando o aprendizado e os avanços conquistados e arquivá-lo na pasta individual do estudante.

§ 2º Todos os relatórios deverão ser elaborados e assinados pelo professor titular, pelo diretor, supervisor/professor formador e professor do AEE (se houver na escola).

§ 3º O professor da Educação Infantil e do 1º, 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental que atuam na Educação Especial ou Educação Inclusiva; o professor Itinerante, professor de Libras, Instrutor de Libras, professor do AEE, professor da APAE, professor do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado para Autismo, e professor de Educação Física deverão fazer os relatórios reflexivos citados no §1º e 2º deste artigo e farão o Portfólio de 01 (um) estudante de acordo com os critérios de organização para elaboração de portfólio a título de gratificação mensal aos profissionais da Rede Municipal.

§ 4º A avaliação dos estudantes com deficiência será feita pelo profissional citado nas Lei nº 1535/2006 e Lei nº 1716/2007, através de portfólio, o qual será analisado pela Equipe Coordenadora para orientação e correção de portfólio estabelecida pela SEMED, de acordo com os critérios em anexo, estabelecidos nessa Instrução Normativa, sendo considerado aprovado aquele que obtiver nota igualou superior a 7,0 (sete) numa escala de 0 a 10 (zero a dez).

§ 5º Os Portfólios deverão ser entregues somente em formato impresso.

§ 6º A correção e a avaliação serão realizadas de acordo com os critérios em anexo.

**Art. 6º** Todos os interessados que adequam ao disposto no art. 1º da Lei nº 1716/2007 deverão providenciar a documentação necessária para dar início ao processo da gratificação até o último dia útil do mês de março, no 1º semestre e até o décimo dia útil do mês de agosto, no 2º semestre do ano vigente. A entrega será de responsabilidade do gestor escolar encaminhado via documentação legal (Memorando).

§ 1º Serão exigidos os seguintes documentos, respectivamente para os 02 (dois) semestres:



ID: 604336 e CRC: A1F7A59B

2 de 15



ID: 604336 e CRC: A1F7A59B

4 de 15



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário



- I. Cópia da capa do diário do ano atual;
- II. Cópia autenticada da folha onde consta o nome dos estudantes;
- III. Cópia da página que consta a frequência dos estudantes:
  - a. no 1º semestre, dos meses de: fevereiro e março;
  - b. no 2º semestre, dos meses de: junho e julho.
- VI. Declaração da escola devidamente carimbada e assinada pelo diretor escolar, modelo de declaração anexo a esta normativa;
- VII. Requerimento preenchido e assinado pelo professor interessado, modelo de declaração anexo a esta normativa.

§ 2º. Deve-se acrescentar, além dos documentos citados no parágrafo anterior, o Laudo Médico da deficiência (mental, auditiva, visual, múltipla, surdocegueira, autismo e condutas típicas) ou o Parecer Psicológico ou o Parecer Técnico Pedagógico, emitido por um técnico especializado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED ou Professor do AEE.

§ 3º Havendo transferência de professor ou do estudante com deficiência, o Diretor ficará responsável para informar imediatamente à SEMED.

a. quando a transferência for do estudante com deficiência, o professor poderá apresentar o portfólio de outro estudante com deficiência desta turma. Caso não haja outro estudante com deficiência nessa turma, o professor poderá fazer a entrega do portfólio diante de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades concluídas para análise da Equipe Coordenadora.

b. quando a transferência for do professor, é necessário apresentar o portfólio iniciado na escola anterior e atual, seguindo os critérios de organização de portfólio para cada estudante, que será analisado pela Equipe Coordenadora.

§ 4º O professor que apresentar atestado médico impossibilitando a finalização do portfólio de acordo com quantidade de atividades previstas nos critérios, será possível realizar a entrega do portfólio diante de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades concluídas para análise da Equipe Coordenadora.

§ 5º Os Portfólios serão entregues na Secretaria Municipal de Educação para correção nos dois primeiros dias úteis do mês de julho e do mês de dezembro. A entrega será de responsabilidade do gestor escolar encaminhando via documentação legal (Memorando).

**Art. 7º** Os Portfólios avaliados deverão ser entregues aos responsáveis pelo estudante, no final do ano letivo ou quando transferido da Instituição de Ensino, acompanhado do Relatório reflexivo final, sendo este também arquivado uma via original



ID: 604336 e CRC: A1F7A59B

3 de 15



ID: 604336 e CRC: A1F7A59B

5 de 15



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário



na secretaria da escola.

**Art. 8º** O professor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação dos resultados, para apresentar recurso sobre o resultado obtido, enviando requerimento argumentativo, justificando cada item não favorável à sua aprovação, e entregar para a Equipe Coordenadora.

**Art. 9º** A Equipe Coordenadora terá um prazo 02 (dois) dias úteis para responder aos recursos solicitados.

**Art. 10** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.  
Ji-Paraná/RO, 26 de janeiro de 2024.

[Assinado Eletronicamente]

**Marcos Pereira dos Santos**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário



#### ANEXO I

#### CRITÉRIOS DE ORGANIZAÇÃO DO PORTFÓLIO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL (1º, 3º, 4º e 5º ANO), APAE E CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA AUTISMO AFIM DE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO MENSAL

Para organização do Portfólio é imprescindível os seguintes aspectos:

##### 1- Capa contendo:

- Identificação da Escola
- Identificação do Professor
- Nome do estudante
- Ano de escolaridade
- Data de nascimento
- Data de matrícula

##### 2- Comprovação da Deficiência:

- Laudo Médico ou;
- Laudo ou Parecer Psicológico, mesmo assim, é imprescindível o Parecer Técnico Pedagógico para todos os estudantes que serão avaliados por Portfólio;
- Parecer Técnico Pedagógico (deve ser feito anualmente pelo professor do AEE ou por um técnico especializado da Secretaria Municipal de Educação – SEMED).

##### 3- Avaliação Diagnóstica (deve ser realizada no 1º e no 2º Semestre):

###### 3.1 de Língua Portuguesa:

- Para **estudantes não alfabetizados ou semialfabetizados**: teste de sondagem da hipótese de escrita com marcação da hipótese de leitura.
- Para **estudantes alfabetizados**: uma produção de texto.

###### 3.2 de Matemática:

- Para estudantes que **não tem conhecimento de número**: deve ser de forma concreta ou uma atividade ilustrada, comprovada por fotografia.
- Para estudantes que **tem conhecimento de número**: atividade que contenha situações problemas envolvendo as quatro operações matemáticas.



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário



**a. somente para estudantes com graves comprometimentos:**

- Estudantes que apresentam as seguintes características: comprometimento motor e na fala, não escrevem e não leem.
- Para esses estudantes, deve ser preenchida a ficha diagnóstica para estudantes com graves comprometimentos, descrevendo no relatório reflexivo da avaliação diagnóstica os seguintes aspectos:
  - Desenvolvimento social;
  - Desenvolvimento afetivo;
  - Desenvolvimento cognitivo;
  - Linguagem;
  - Atividade de vida diária.

**b. de Educação Física (somente para o professor de Educação Física)**

- A avaliação diagnóstica das atividades de educação física deve ser através do preenchimento da Ficha de Avaliação Diagnóstica ou por meio de registro fotográfico de atividades contemplando os seguintes aspectos do desenvolvimento:
  - Ajustamento sócio-emocional;
  - Cognição e motricidade;
  - Esquema corporal;
  - Desenvolvimento motor;
  - Concentração e atenção;
  - Atividade de vida diária.

**4- O relatório reflexivo da Avaliação Diagnóstica:**

Após as atividades diagnósticas de Língua Portuguesa, Matemática, Educação Física ou de graves comprometimentos, o professor deve elaborar o relatório reflexivo da Avaliação Diagnóstica mostrando:

- As aprendizagens do estudante a nível afetivo, social e acadêmico;
- As dificuldades do estudante a nível afetivo, social e acadêmico.

**5- Atividade Semanal:**

As atividades serão semanais para professores da classe comum (Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º, 3º, 4º e 5º ano), Professores de Educação Física, Atendimento Educacional Especializado, Oficinas e Projetos Pedagógicos da APAE.

**As atividades devem:**

- conter o nome do professor;
- conter o nome do estudante;



ID: 604336 e CRC: A1F7A59B

6 de 15



ID: 604336 e CRC: A1F7A59B

8 de 15



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário



- ter registrada a data da atividade;
- objetivo a ser alcançado;
- apresentar enunciado claro e comando adequado ao conhecimento do estudante;
- atender as necessidades de aprendizagem do estudante, de acordo com o expresso na avaliação diagnóstica, mostrando sua aprendizagem e dificuldade nos aspectos afetivo, social e acadêmico;
- apresentar boa estética (impressão de qualidade, letras ou ilustrações bem definidas) e ser bem distribuída no papel;
- quando apresentar a atividade através de foto, é importante descrever o que está sendo desenvolvido e constar a autorização dos pais ou responsáveis para o registro fotográfico do estudante.

**6- Relatório reflexivo de cada atividade:**

As atividades deverão demonstrar como o estudante a realizou (sozinho ou com auxílio), quais as suas reações, questionamentos, interesses e estratégias, bem como os materiais pedagógicos e as intervenções usadas pelo (a) professor (a) e caso haja, a ação do apoio do (a) cuidador (a).

**7. Relatório Avaliativo Reflexivo Bimestral:**

O Relatório Avaliativo Reflexivo Bimestral, DEVE SER REALIZADO AO FINAL DE CADA BIMESTRE, descrevendo as aprendizagens a nível afetivo, social e acadêmico alcançados no bimestre. É preciso estar assinado devidamente pelo professor, supervisor, diretor e professor da Sala de Atendimento Educacional Especializado - AEE (se houver na escola), ser anexado no portfólio do estudante para fins de acompanhamento de seu desenvolvimento ao final de cada bimestre.

No Relatório Avaliativo Reflexivo referente ao 4º bimestre, dos estudantes do Ensino Fundamental (sala regular), precisa constar se o estudante foi aprovado ou não.

Ji-Paraná/RO, janeiro de 2024.

[Assinado Eletronicamente]  
**Marcos Pereira dos Santos**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023



ID: 604336 e CRC: A1F7A59B

7 de 15



ID: 604336 e CRC: A1F7A59B

9 de 15

**ANEXO II**

**AUTORIZAÇÃO PARA REGISTRO FOTOGRÁFICO DO ESTUDANTE**

\_\_\_\_\_, pai ou responsável pelo (a) estudante \_\_\_\_\_ matriculado (a) nesta instituição de ensino \_\_\_\_\_, ciente do Estatuto da Criança e do Adolescente, do Regimento Interno da instituição e as demais legislações vigentes que tratam do atendimento aos estudantes. Ciente de que a escola promoverá diversos projetos pedagógicos visando a construção do saber de meu (minha) filho (a) e que estes serão registrados, entre outros meios, através de fotos e divulgados à comunidade escolar, à SEMED e nas oportunidades que se fizerem necessárias, para a demonstração dos trabalhos desta instituição, AUTORIZO o registro em imagem através de fotos ou filmagens, com fins pedagógicos e de acompanhamento do desenvolvimento de meu (minha) filho(a) sempre que se fizer necessário.

Ji-Paraná/RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Pai ou Responsável.

**ANEXO IX**

**REQUERIMENTO**

Ao Ilustríssimo Senhor  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Educação  
Neste

Eu \_\_\_\_\_, matrícula n. \_\_\_\_\_, professor (a) nível \_\_\_\_\_, lotado (a) na Escola \_\_\_\_\_ atuando na turma do \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ horas, venho respeitosamente requerer o pagamento de Gratificação Mensal, regulamentada na Lei Municipal nº. 1535 de setembro de 2006 e Lei nº. 1716 de 18 de dezembro de 2007.

Referente à:

- ( ) 2º Ano  
( ) Ensino Especial

Ji-Paraná/RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



Estado de Rondônia  
 Prefeitura de Ji-Paraná  
 Secretaria Municipal de Educação  
 Gabinete do Secretário



**ANEXO IV DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de pagamento de Gratificação Mensal, regulamentada pela Lei Municipal Nº. 1535 de setembro de 2006 e Lei Nº. 1716 de 18 de dezembro de 2007, que \_\_\_\_\_, Matrícula n. \_\_\_\_\_, professor (a) Nível \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ horas, está lotado (a) desde o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, nesta instituição de ensino e atua com a turma do \_\_\_\_\_ ano do Ensino Fundamental.

Ji-Paraná/RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura e Carimbo do Diretor



ID: 604336 e CRC: A1F7A59B

10 de 15



Estado de Rondônia  
 Prefeitura de Ji-Paraná  
 Secretaria Municipal de Educação  
 Gabinete do Secretário



Consegue esperar o final da explicação do professor para realizar as atividades			
Consegue chegar ao final das atividades			
Quanto a concentração o estudante possui:	Pouca	Bastante	Razoável
Compreender ordens	Simples	Semi-Complexas	Complexas
Interage	c/ pessoas	c/ objetos	c/ o ambiente
Gosta de:			
Não Gosta de:			

C – ASPECTOS DA PERSONALIDADE:				
sabe seu nome	distingue seu sexo	retraído	calmo	sensível
sabe o nome dos pais	Extrovertido	medroso	carinhoso	
sabe o nome da professora	Assíduo	organizado	precisa limites	
	Agressivo	atende ordens	participativo	

D - COGNIÇÃO/MOTRICIDADE:	Sim	Não	Em parte
Grande/pequeno			
Grosso/fino			
Alto/baixo			
Curto/comprido			
Largo/estrito			
Perto/longe			
Leve/pesado			



ID: 604336 e CRC: A1F7A59B

12 de 15



Estado de Rondônia  
 Prefeitura de Ji-Paraná  
 Secretaria Municipal de Educação  
 Gabinete do Secretário



**ANEXO V**

**Ficha de Avaliação Diagnóstica para estudantes com graves comprometimentos**

**Identificação do Estudante:**

Professor(a): \_\_\_\_\_ ano  
 Estudante: \_\_\_\_\_  
 Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Tipo de deficiência/dificuldade: \_\_\_\_\_  
 Tem diagnóstico médico ( ) sim ( ) não  
 Faz uso de medicação ( ) sim ( ) não ( ) às vezes  
 Quais? \_\_\_\_\_  
 Faz restrição alimentar? ( ) sim ( ) não  
 Quais alimentos? \_\_\_\_\_  
 Tem alergia alimentar? ( ) sim ( ) não  
 Quais alimentos? \_\_\_\_\_

A - ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA:	Sim	Não	Em parte
Possui independência nas atividades de vida diária			
Possui independência de locomoção			
Cuida de sua higiene pessoal			
Utiliza adequadamente as expressões	Bom Dia	Boa Tarde	Boa Noite
	Obrigado(a)	Por Favor	C/ Licença

B - AJUSTAMENTO SOCIO-EMOCIONAL:	Sim	Não	Às Vezes
É pontual na escola			
Responde a cumprimentos			
Solicita ajuda quando necessário			
Aceita trabalhar em grupo			
Participa de todas as atividades sociais e de lazer promovidas pela escola			



ID: 604336 e CRC: A1F7A59B

11 de 15



Estado de Rondônia  
 Prefeitura de Ji-Paraná  
 Secretaria Municipal de Educação  
 Gabinete do Secretário



Vazio/cheio			
Muito/pouco			
Igual/diferente			
Dentro/fora			
Começo/meio/fim			
Dia/noite			
Devagar/pressa			
Aberto/fechado			
Em cima/ embaixo			
Direita/esquerda			
Na frente/atrás/para o lado			
Quente/frio			
Azedo/doce/salgado			
Ritmo			
Força			
Tempo			
Classifica objetos			
Faz ordenação			

<b>* Concentração e Atenção:</b>		
distrai-se com facilidade.	executa as atividades propostas.	
não realiza as atividades propostas.	participa das atividades cotidianas da escola.	
<b>* Esquema Corporal:</b>		
localiza partes do corpo? Quais?		
nomeia partes do corpo? Quais?		
imita expressões e movimentos.		
<b>* Desenvolvimento Motor:</b>		
engatinha com 4 ou 6 apoios	faz encaixes	pinta obedecendo limites
corre com segurança	tem lateralidade definida	anda corretamente
arremessa com uma mão	é destro	arremessa com duas mãos
pula com um pé só	canhoto	abre e fecha portas
equilibra-se com uma perna só	chuta bola	faz colagem
sobe e desce escada sozinho	abre e fecha torneiras	
corta obedecendo limites	salta	



ID: 604336 e CRC: A1F7A59B

13 de 15





Estado de Rondônia  
 Prefeitura de Ji-Paraná  
 Secretaria Municipal de Educação  
 Gabinete do Secretário



Município de Ji-Paraná®  
 04.092.672/0001-25  
 Av. 2 de Abril  
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Instru<sup>ção</sup> Normativa Identificação/Número 001 Data 26/01/2024

ID: 604336  
 CRC: A1F7A59B  
 Processo: 0-0/0  
 Usuário: THAIS RAMOS DOS SANTOS  
 Criação: 29/01/2024 15:08:53 Finalização: 29/01/2024 15:11:18

MD5: E04CCD39C550D0DD9BD1C3B4343A208  
 SHA256: 3138EB9B2B5E3EF6E2AB3CE81A644705516D41EE61AB86A7A16F0FA830F1CBBE

Sumário/Objeto:  
 Estabelece normas sobre o pagamento de gratificação mensal aos profissionais da Rede Municipal mencionados na Lei 1535/2006 e 1716/2007, que atuam na Educação Especial ou Educação Inclusiva. Portfólio

INTERESSADOS  
 GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED) Ji-Paraná RO 29/01/2024 15:09:57

ASSUNTOS  
 Instru<sup>ção</sup> Normativa 29/01/2024 15:10:30

DOCUMENTOS RELACIONADOS  
 Memorando 45 05/02/2024 621813

ASSINATURAS ELETRÔNICAS  
 MARCOS PEREIRA DOS SANTOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 30/01/2024 10:40:47

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 604336 e o CRC A1F7A59B.

E - HABILIDADES ESPECÍFICAS:	Sim	Não	Em parte
Abre e fecha vidros com tampa de rosca			
Abre e fecha portas utilizando chaves			
Abre e fecha tubos e potes			
Dá laços em sapatos			
Recorta contornos em papel			
Faz colagem respeitando limites			
Realiza movimentos de pinça			
Executa dobraduras simples			
Sabe abotoar as roupas			
Usa o lápis de escrever corretamente			

F - LINGUAGEM E ESCRITA	Sim	Não	Em parte
Utiliza desenhos para expressar seu pensamento			
Reconhece as letras do seu nome utilizando o alfabeto móvel			
Reconhece seu nome entre outros			
Registra seu nome			
Identifica as letras do alfabeto			
Consegue recontar histórias ou acontecimentos			

G - NÍVEL DE LEITURA E ESCRITA	Garatuja	Pré-silábico	Silábico sem valor sonoro	Silábico com valor sonoro	Silábico-alfabético	Alfabetico
Qual o nível de leitura e escrita da criança?						

H - CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS	
Conta até:	
Escreve números até:	
Reconhece os números até:	
Relaciona número e quantidade?	



ID: 604336 e CRC: A1F7A59B

14 de 15



Estado de Rondônia  
 Prefeitura de Ji-Paraná  
 Secretaria Municipal de Educação  
 Gabinete do Secretário



Conhece as cores? Quais?
Conhece as formas geométricas? Quais?
Sabe sua idade?
Monta quebra-cabeça? ( ) 2 peças ( ) 4 peças ( ) 8 peças ( ) 12 peças ( ) 24 ou mais peças

OBSERVAÇÕES DO PROFESSOR(A)

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Ji-Paraná/RO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Supervisor (a)/Professor (a) Formador (a)

Professor(a)

Professor(a) do AEE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 031-GABPREF, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Comissão Especial, referente ao Processo 1-3697/2022, que trata da contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, fornecedora MF Propaganda e Publicidade LTDA, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de nomear comissão especial para proceder à fiscalização, do processo de contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, fornecedora MF Propaganda e Publicidade LTDA, conforme Processo Administrativo nº 1-3697/2022, **Considerando** o Memorando nº 18/CCS/2024. (ID 630290)

RESOLVE:

**Art. 1º** Para proceder à fiscalização, do processo de contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, fornecedora MF Propaganda e Publicidade LTDA, conforme Processo Administrativo nº 1-3697/2022, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- Gabriela Fátima Suematsu;
- Mayara Camila de Souza;
- Francisco Limeira da Silva.

**Art. 2º** A Comissão Especial ora nomeada deverá fiscalizar a prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda.

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 0173-GABPREF de 26 de Setembro de 2023.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11 de Janeiro de 2024.

Ji-Paraná, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**Ney Campos Goes Júnior**  
 Chefe de Gabinete do Prefeito  
 Decreto n. 3622/2023



ID: 604336 e CRC: A1F7A59B

15 de 15

## PORTARIA Nº 33/GABPREF, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia FISCAL LOCAL do Contrato nº 022/PGM/PMJP/2022, Processo nº 1-578/2024, contratação de empresa privada concessionária de serviços públicos (telefonia fixa) e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022,

Considerando tudo o que consta no Processo 1-578/2024,

Considerando o Contrato n. 022/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, para prestação de serviço de telefonia fixa, para atender as necessidades das Unidades Administrativa do Poder Executivo do Município de Ji-Paraná.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a servidora **Sabrina Endlich dos Santos** (Assessora Especial - Decreto nº 0022/2024) para atuar como FISCAL do Contrato nº 022/PGM/PMJP/2022 visando acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** O FISCAL DO CONTRATO tem como atribuições e responsabilidades:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;

III - comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

IV - manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

V - deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento do Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso;

VI - exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII - fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

VIII - Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;

IX - propor ao gestor do contrato, quando necessário, modelo de *checklist* específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento;

X - preencher *checklist* definido em Decreto;

XI - elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com o modelo anexo à Instrução Normativa n. 02/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022;

XII - analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados;

XIII - fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

**Art. 3º** O FISCAL DO CONTRATO deverá cumprir a legislação vigente sobre o assunto, bem como observar rigorosamente a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022 ou outra que vier a substituí-la.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**NEY CAMPOS GOES JÚNIOR**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto nº 3622/2023



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA N. 002/GAB/SEMED/2024

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

ano; CONSIDERANDO os termos do Decreto n. 3637, de 17 de dezembro do corrente

CONSIDERANDO a baixa demanda de serviço e de pessoal;

CONSIDERANDO economicidade de energia;

CONSIDERANDO que as escolas neste período encontram-se de recesso.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar que a partir de 8 de janeiro de 2024, o horário de atendimento da Secretaria Municipal de Educação será de segunda-feira a sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 26 de janeiro do ano em curso.

Ji-Paraná/RO, 8 de janeiro de 2024.

[Assinado Eletronicamente]  
**Marcos Pereira dos Santos**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 08/01/2024 às 11:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **562438** e o código verificador **43B209C9**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 45		05/02/2024	621813

Doceto ID: 562438 v1

Portaria 2 de 08/01/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 562438 e CRC: 43B209C9).

Pág: 1/1



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário



## PORTARIA N. 03/GAB/SEMED/2023

Altera o Art. 1º da Portaria n.240/GAB/SEMED/2023, que dispõe sobre a Instituição de Comissões e designação de seus membros, referente ao Processo Seletivo Interno para provimento dos cargos de diretores das escolas, em atendimento a política de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

## RESOLVE

**Art.1º** Alterar o Art. 2º da Portaria n. 240/GAB/SEMED/2023 de 10 de outubro 2023, que Instituir as Comissões de Trabalho para a realização e acompanhamento do Processo Seletivo Interno para provimento dos cargos de diretores escolares, bem como designar seus membros presidida pelo primeiro, passando o mesmo a reger com a seguinte redação:

## GT1 Comissão de Organização do Processo de Seleção de Gestores:

- Ana Maria Pereira Visintin da Silva
- Alexandra Ortiz Shumahr Santana
- Alessandra Baldissera
- Ana Lúcia Dias Carneiro
- Edu Domingos Romão

## II. GT2 Comissão de Elaboração das Questões Objetivas e Subjetivas:

## GT2 a.

- Jakson Felberk de Almeida
- Welica Moreira Sampaio
- Jaine Teixeira da Fraga

## GT2 b.

- Alex Francisco Batista
- Nilton César Barros de Oliveira

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-614 - Gabinete: (69)3416-4166  
e-mail: [semmed.pmpj@gmail.com](mailto:semmed.pmpj@gmail.com)



ID: 562983 e CRC: 61616FDC



Estado de Rondônia  
 Prefeitura de Ji-Paraná  
 Secretaria Municipal de Educação  
 Gabinete do Secretário



- Alessandra Alves Zetoles de Moraes

III. GT3 Banca de Avaliadores do Plano de Gestão e sua Exposição Oral:

GT3 a. Plano de Gestão Escrito

- Andreia Aparecida Basilio
- Vanessa Leite Barbosa Soares
- Jaqueline Custódio Chagas Moraes

GT3 b. Plano de Gestão Exposição Oral

- Alexandra Ortiz Shumahr Santana
- Ana Maria Pereira Visintin da Silva
- Amanda Cristina Capelazo

III. GT4 Banca de Revisão de Resultados (Recursos):

- Jacinto Dias
- Ligja Maria do Nascimento Maciel da Silva
- Evandro Nardi Trindade
- Valeria Luciene Novais Alexandre
- Silvanir Vilela Machado Figueiredo

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos Portaria n. 240/GAB/SEMED/2023

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de dezembro de 2023

Ji-Paraná/RO, 08 de janeiro de 2023.

[Assinado Eletronicamente]  
**Marcos Pereira dos Santos**  
 Secretário Municipal de Educação  
 Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166  
 e-mail: semed.pmpj@gmail.com.



ID: 562983 e CRC: 61616FDC

Página 2 de 2



Município de Ji-Paraná®  
 04.092.672/0001-25  
 Av. 2 de Abril  
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	PORTARIA N. 03/GAB/SEMED/2023	08/01/2024
ID:	562983	Processo
CRC:	61616FDC	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANA MARIA PEREIRA VISINTIN DA SILVA	
Criação:	08/01/2024 11:14:17	Finalização:
		08/01/2024 11:26:52
MD5:	F7C2FEA4100C2F4197A2761B20A03C96	
SHA256:	7B8012AAB926487C61C983C3E59A5FC74B8E8C7D59AC4CA29A1DE9CD277762BA	

Símbulo/Objeto:

Altera o Art. 11 da Portaria n.240/GAB/SEMED/2023, que dispõe sobre a Instituição de Comissões e designação de seus membros, referente ao Processo Seletivo Interno para provimento dos cargos de diretores das escolas (Gestão e Democrática).

INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED)	Ji-Paraná	RO	08/01/2024 11:18:04
--------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

Portaria	08/01/2024 11:19:57
----------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 45	05/02/2024	621813
--------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08/01/2024 11:30:03
---------------------------	----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 562983 e o CRC 61616FDC.



ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 004/GAB/SEMED/2024

Nomeia Comissão Especial para Verificação contida no Ofício n. 000002/2024 - 7ª PJ-JPA, de 10 de janeiro do corrente ano, expedido pela 7ª Promotoria de Justiça de Ji-Paraná referente denúncia na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria Antônia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para Verificação contida no Ofício n. 000002/2024 - 7ª PJ-JPA, de 10 de janeiro do corrente ano, expedido pela 7ª Promotoria de Justiça de Ji-Paraná referente denúncia na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria Antônia.

Art. 2º A Comissão composta pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência da primeira:

- Janete Reis da Silva Brito Membro representante da SEMED;
- Natal Messias da Silva Membro representante do CME;
- Ana Paula da Silva Albuquerque Membro representante da SEMED;
- Gisele de Souza Dias Membro representante da SEMED;
- Alessandra Baldissera Membro representante da SEMED;
- Elisângela Maria Moreira Membro representante da SEMED;
- Jakson Felberk de Almeida Membro representante da SEMED.

Art. 3º A comissão deverá Verificar as Denúncias referente ao artigo 1º desta Portaria, apresentando relatório conclusivo da apuração dos fatos ao Gabinete desta Secretaria, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 15 de janeiro de 2024.

[Assinado Eletronicamente]  
**Marcos Pereira dos Santos**  
 Secretário Municipal de Educação  
 Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Portaria 4 de 15/01/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 573824 e CRC: FAB92E98).

Pág: 1/2

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 18/01/2024 às 14:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 573824 e o código verificador FAB92E98.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Ofício 18		22/01/2024	589152
2	Memorando 45		05/02/2024	621813

Docto ID: 573824 v1

Portaria 4 de 15/01/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 573824 e CRC: FAB92E98).

Pág: 2/2



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA N. 005/GAB/SEMED/2024**

Nomeia Comissão Especial para Análise de Concessão de Gratificações de Ensino Médio, Técnico, Graduação e Especialização nos termos das Leis Municipais n. 111/2011 e n. 1567/2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomeia Comissão Especial para Análise de Concessão de Gratificações de Ensino Médio, Técnico, Graduação e Especialização nos termos das Leis Municipais n. 111/2011 e n. 1567/2006.

**Art. 2º** A Comissão Especial será composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência da primeira:

- I. Ana Paula da Silva Albuquerque;
- II. Jaine Teixeira da Fraga;
- III. Leda Márcia Dinardi;
- IV. Welica Moreira Sampaio;
- V. Alex Francisco Batista.

**Art. 3º** Competirá a Comissão Especial Verificadora:

- I. receber os Processos formalizados no DIG PROC – Processo Eletrônico e devidamente protocolados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no Setor de Recursos Humanos – RH;
- II. realizar a análise da documentação em relação ao dispositivo no requerimento apresentado pelo(a) Servidor(a) e solicitar complementação, no caso de identificação da necessidade;
- III. analisar os documentos apresentados em relação aos dispositivos das Leis Municipais n. 111/2001, n. 1567/2006 e normais afins;
- IV. emitir despacho devidamente assinado por 50% e mais um dos membros que constituem a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria anexando-o ao Processo originário;
- V. após a emissão do despacho, encaminhar o Processo à Procuradoria Geral do Município para emissão do Parecer Final e providências cabíveis.

**Art. 4º** As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166  
e-mail: semed.pmj@gmail.com.

Página 1 de 2



ID: 580389 e CRC: 652A7720



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário



**Art. 5º** O término das atividades desta Comissão se dará aos 31 dias do mês de dezembro de 2024, podendo esta Portaria ser alterada a qualquer tempo a fim de atender as necessidades da Administração.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Ji-Paraná/RO, 17 de janeiro de 2024.

[Assinado Eletronicamente]  
Marcos Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166  
e-mail: semed.pmj@gmail.com.

Página 2 de 2



ID: 580389 e CRC: 652A7720



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	005	17/01/2024
ID:	580389	Processo
CRC:	652A7720	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANA MARIA PEREIRA VISINTIN DA SILVA	
Criação:	17/01/2024 12:36:50	Finalização:
	18/01/2024 10:13:04	
MD5:	B1086226696053FC0B5EBC32251AAA8F	
SHA256:	08EAEADAACB465774837B81AF07F9F32217C96507024BE1949B9D1E978D6973AB	
Símbolo/Objeto:		
Nomeia Comissão Especial para Análise de Concessão de Gratificações de Ensino Médio, Técnico, Graduação e Especialização nos termos das Leis Municipais n. 111/2011 e n. 1567/2006.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO SECRETARIO ( SEMED )	Ji-Paraná®	RO
ASSUNTOS		
COMISSÃO ESPECIAL		17/01/2024 12:39:46
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 45		05/02/2024 621813
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	18/01/2024 14:26:05
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 580389 e o CRC 652A7720.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA N. 006/GAB/SEMED/2024**

Nomeia Comissão Organizadora da Abertura do Ano Letivo da Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão Organizadora da Abertura do Ano Letivo da Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná-RO.

**Art. 2º** Compõe a Comissão Organizadora da Abertura do Ano Letivo:

**I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

- Amanda Cristina Capelazo;
- Ana Maria Pereira Visintin;
- Leila de Falco;
- Maria do Carmo Silva
- Alessandra Alves Zetoles de Moraes;
- Ellen Cristina da Silva Haffermann;
- Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva;
- Quêzia Diomena de Paula;
- Welica Moreira Sampaio.

**Art. 3º** Compõe a Mesa Diretora da Comissão Organizadora da Abertura do Ano Letivo:

- I. **Presidente:** Amanda Cristina Capelazo;
- II. **Vice-Presidente:** Ana Maria Pereira Visintin;
- III. **Secretária:** Maria do Carmo Silva.

**Art. 4º** Obedecendo ao que estabelece as legislações e normas municipais, a Comissão nomeada no art. 2º desta Portaria tem total autonomia para desenvolver os trabalhos, sendo de sua competência:

- I. estabelecer ampla parceria com os Sistemas de Ensino, com os Órgãos Educacionais e com a Sociedade Civil Organizada para o estabelecimento de compromissos educacionais mútuos, num processo que culminará com a realização

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166  
e-mail: semed.pmj@gmail.com.

Página 1 de 2



ID: 588071 e CRC: 873AD937



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário



no dia 01 de fevereiro de 2024, da **Abertura do Ano Letivo 2024 da Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná-RO**;

II. realizar a **Abertura do Ano Letivo 2024 da Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná-RO** com o intuito de impulsionar e potencializar ações que mobilize a sociedade para o efetivo cumprimento das metas segundo a RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020;

**Art. 5º** Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão sem ônus e considerados de relevância.

**Art. 6º** Os assuntos omissos deverão ser solucionados pela Comissão.

**Art. 7º** Esta Portaria entra vigor da data de sua publicação.  
Ji-Paraná/RO, 22 de janeiro de 2024.

[Assinado Eletronicamente]  
**Marcos Pereira dos Santos**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166  
e-mail: semed.pmjp@gmail.com.



ID: 588071 e CRC: 873AD937

Página 2 de 2



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	006	22/01/2024
ID:	588071	Processo
CRC:	873AD937	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	22/01/2024 09:07:51	Finalização:
		22/01/2024 09:12:44
MD5:	FE0D2D8228FC6544E32AEDFB898A4CF9	
SHA256:	7A291808459F22ECCF8A78E12D56155A16247C843C54AE3AD18F45B7747CA6	
Símbolo/Objeto:	Nomeia Comissão Organizadora da Abertura do Ano Letivo da Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná/RO.	
INTERESSADOS		
GABINETE DO SECRETÁRIO ( SEMED )	Ji-Paraná	RO 22/01/2024 09:11:07
ASSUNTOS		
NOMEIA COMISSÃO		22/01/2024 09:12:10
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 45	05/02/2024	621813
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 22/01/2024 12:50:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 588071 e o CRC 873AD937.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA N. 008/GAB/SEMED/2024

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto n. 3637, de 17 de dezembro do corrente ano;

**CONSIDERANDO** a baixa demanda de serviço;

**CONSIDERANDO** economicidade de energia.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar que a partir de 1º de fevereiro de 2024, o horário de atendimento da Secretaria Municipal de Educação será de segunda-feira a sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 29 de fevereiro do ano em curso.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2024.

[Assinado Eletronicamente]  
**Marcos Pereira dos Santos**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 31/01/2024 às 16:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **614946** e o código verificador **5D2B41A4**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 45		05/02/2024	621813

Doceto ID: 614946 v1

Portaria 8 de 31/01/2024, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 614946 e CRC: 5D2B41A4).

Pág: 1/1



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário



#### PORTARIA N. 009/GAB/SEMED/2024

Altera o Art. 2º da Portaria n. 127/GAB/SEMED/2023 que Nomeia Comissão Especial para Emissão de Termo de Recebimento referente ao Processo Administrativo n. 3729/2023, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada da empresa ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI conforme o Memorando n. 139/SEC/SEMED/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o Art. 2º da Portaria n. 127/GAB/SEMED/2023 que Nomeia Comissão Especial para Emissão de Termo de Recebimento referente ao Processo Administrativo n. 3729/2023, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada da empresa ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, passando o mesmo a reger com a seguinte redação:

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, presidida pelo primeiro:

- I. Ana Paula da Silva Albuquerque;
- II. Alessandra Baldissera;
- III. Elizabete Baldo;
- IV. Cátia Nolasco Silva Ramos.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 127/GAB/SEMED/2023.

**Art. 3º** Destarte, fica revogada a Portaria n. 188/GAB/SEMED/2023.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná/RO, 7 de fevereiro de 2024.

[Assinado Eletronicamente]  
**Marcos Pereira dos Santos**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166  
e-mail: semed.pmjp@gmail.com.





Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	009	07/02/2024

ID:	Processo	Documento
628065		
CRC: 411CB905		
Processo: 0-0/0		
Usuário: THAIS RAMOS DOS SANTOS		
Criação: 07/02/2024 08:11:03	Finalização: 07/02/2024 08:17:14	

MD5:	4A3567256EBD44A21D781464F423E858
SHA256:	4624B4A8196D983F6DEC1590EE78E2BFF0A0412FE1DB7B74855B89F81FB6550E

Símbolo/Objeto:  
Altera a Portaria n. 127/2023 e revoga a Portaria n. 188/2023 - Comissão Empresa Athos.

## INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED)	Ji-Paraná	RO	07/02/2024 08:13:33
--------------------------------	-----------	----	---------------------

## ASSUNTOS

Alteração de Portaria	07/02/2024 08:13:52
-----------------------	---------------------

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 45	05/02/2024	621813
--------------	------------	--------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	07/02/2024 11:56:55
--	---------------------------	----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 628065 e o CRC 411CB905.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 624666 e o código verificador 34CF74F0.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 45		05/02/2024	621813

Docto ID: 624666 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA N. 010/GAB/SEMED/2024

*Autoriza deslocamento de servidores para à Capital do Estado, Porto Velho/RO.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar deslocamento de servidor para à Capital do Estado, Porto Velho/RO, sendo este:

I. Odair José Vicosi (Motorista);

**Art. 2º** O servidor irá acompanhar o Secretário Municipal de Educação que participará de reunião de trabalho acerca do Programa de Alfabetização do Estado de Rondônia PROALFA RONDÔNIA, que será realizada no dia 08 de fevereiro, das 8h às 12h, no Auditório do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, em Porto Velho/RO.

**Art. 3º** O deslocamento terrestre será feito com veículo oficial identificado como: caminhonete, placa RSY 0E26, no período correspondente:

- Saída de Ji-Paraná: 07/02/2024, a partir das 15h;
- Retorno previsto à Ji-Paraná: 08/02/2024, a partir das 14h.

**Art. 4º** O servidor elencado no art. 1º desta Portaria, deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida prestação de contas.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Ji-Paraná/RO, 6 de fevereiro de 2024.

[Assinado Eletronicamente]  
**Marcos Pereira dos Santos**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 06/02/2024 às 12:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário



## PORTARIA N. 011/GAB/SEMED/2024

*Altera o Art. 2º da Portaria n. 126/GAB/SEMED/2023 que Nomeia Comissão Especial para Emissão de Termo de Recebimento referente ao Processo Administrativo n. 4016/2023, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada da empresa CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, conforme Memorando n. 143/SEC/SEMED/2023.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o Art. 2º da Portaria n. 126/GAB/SEMED/2023 que Nomeia Comissão Especial para Emissão de Termo de Recebimento referente ao Processo Administrativo n. 4016/2023, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada da empresa CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, conforme Memorando n. 143/SEC/SEMED/2023, passando o mesmo a reger com a seguinte redação:

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, presidida pelo primeiro:

- Ana Paula da Silva Albuquerque;
- Alessandra Baldissera;
- Elizabete Baldo;
- Cátia Nolasco Silva Ramos.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 126/GAB/SEMED/2023.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná/RO, 7 de fevereiro de 2024.

[Assinado Eletronicamente]  
**Marcos Pereira dos Santos**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023





Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	011	07/02/2024

ID:	628390	Processo	Documento
CRC:	92AB4212		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS		
Criação:	07/02/2024 09:15:44	Finalização:	07/02/2024 09:18:42

MD5:	D69ADBDA3711E56E44D9764580274D78
SHA256:	F2AB356085854F31492B2A8860C399CA19E8DB3C1855A1C413ADD2F776AC1DD

Símbolo/Objeto:  
Altera o Art. 2º da Portaria n. 126/GAB/SEMED/2023 - Comissão Empresa Conceito.

INTERESSADOS			
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED)	Ji-Paraná	RO	07/02/2024 09:18:20

ASSUNTOS			
Alteração de Portaria			07/02/2024 09:16:41

DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 45		05/02/2024	621813

ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	07/02/2024 11:58:20

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 628390 e o CRC 92AB4212.

Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

## PORTARIA N. 013/GAB/SEMED/2024

Nomeia Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização, Medição e Recebimento dos Serviços do Transporte Escolar no decorrer do Ano de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

## Resolve,

Art. 1º Nomear Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização, Medição e Recebimento dos Serviços do Transporte Escolar no decorrer do Ano de 2024.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

- Ailton de Jesus - Presidente;
- Uelinton Prates da Silva - Membro;
- Inelmar Santos de Souza - Membro;
- Elizeu Mozar de Andrade - Suplente;
- Adilson Silva - Representante da Coordenadoria Regional de Educação (CRE).

Art. 3º Os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e providências cabíveis.

Art. 4º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 5º O término das atividades conferidas à Comissão dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 07 de fevereiro de 2024.

[Assinado Eletronicamente]  
**Marcos Pereira dos Santos**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 07/02/2024 às 13:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](http://Decreto nº 435 de 27/02/2023).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **629592** e o código verificador **E8046779**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 45		05/02/2024	<a href="#">621813</a>

Docto ID: 629592 v1

## PORTARIA N. 012/GAB/SEMED/2024

Designa a servidora **Cátia Nolasco Silva Ramos** para assinar em substituição a Gestora do Contrato, **Grazielly Júlio Mangarotti**, durante o período de férias, com as especificações documentadas nesta Portaria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar Gestora substituta para assinar no período de férias da Gestora Titular, sendo este período de 1º de fevereiro à 1º de março de 2024, documentos referentes ao Contrato n. 105//PGM/PMJP/2022, do Processo n. 1-2737/2022, que entre si celebram o Município de Ji-Paraná e a Associação de Mulheres Voluntárias de Rondônia - AMVR:

- Grazielly Júlio Mangarotti (CPF: 022.233.052-02) Gestora Titular;
- Cátia Nolasco Silva Ramos (CPF: 026.809.645-78) Gestora Substituta.

Art. 2º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 7 de fevereiro de 2024.

[Assinado Eletronicamente]  
**Marcos Pereira dos Santos**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 07/02/2024 às 12:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](http://Decreto nº 435 de 27/02/2023).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **629080** e o código verificador **8098C664**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 45	05/02/2024	<a href="#">621813</a>

Docto ID: 629080 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**PORTARIA Nº 005/GAB/SEMEIA/2024**

*Altera Membro da Comissão Especial nomeada para Conferir, Receber e Certificar os equipamentos e materiais adquiridos e Serviços Contratados.*

ADAM ALCANTARA, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 3732/GAB/PM/JP/2023.

**Considerando**, a necessidade de dar maior transparência ao serviço público, exigindo controle no prazo, qualidade e quantidade dos produtos adquiridos e serviços contratados para esta Secretaria;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Alteração de Membros da Comissão Especial para acompanhar, fiscalizar, conferir, receber os produtos/materiais fornecidos e serviços contratados para atender as necessidades desta Secretaria, bem como, estando tudo em conformidade com as especificações dos equipamentos no termo de referência, plano de trabalho e nota de empenho, emitir termos provisórios ou definitivos de recebimentos e certificar as notas fiscais em conjunto com a Secretário (a), titular da pasta.

**Art.2º** Esta Comissão doravante ficará com a seguinte Composição, sob a presidência do primeiro e **substitui** a comissão nomeada pela **Portaria nº024/GAB/SEMEIA/2021**:

- I. José Rocha Santiago – Assessor de Contrato Ambiental
- II. Thayse Ribeiro Martins – Diretora de Departamento de Gestão Ambiental
- III. Ana Carolina da Silva Beccaria – Assistente Administrativa

**Art. 3º** Os trabalhos desenvolvidos pelos integrantes desta Comissão Especial, serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de grande relevância.

**Art.4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 06 de Fevereiro de 2024.

ADAM ALCANTARA  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 3732/GAB/PM/JP/2023

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-899. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25

ID: 628866 e CRC: 8CCB0733

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	005/GAB/SEMEIA/2024	07/02/2024	
ID:	628666	Processo	Documento
CRC:	8CCB0733		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANA CAROLINA DA SILVA BECCARIA		
Criação:	07/02/2024 09:55:39	Finalização:	07/02/2024 09:55:58
MD5:	8BC124FEF7CDF64E07B918698C57A40F		
SHA256:	BA93DFCA171F6095484E9118CB9023673F31BF8C7C646EE03D1730B37CD9851C		
Símbulo/Objeto:			
MEMORANDO Nº 020/GAB/SEMEIA/2024 - SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA			
INTERESSADOS			
MAYARA CAMILA DE SOUZA	Ji-Paraná	RO	07/02/2024 09:55:39
ADAM ALCANTARA			07/02/2024 09:55:39
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO			07/02/2024 09:55:39
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 2		07/02/2024	628631
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 628666 e o CRC 8CCB0733.			



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	005/GAB/SEMEIA/2024	06/02/2024	
ID:	626737	Processo	Documento
CRC:	09D93DBF		
Processo:	1-627/2023		
Usuário:	ANA CAROLINA DA SILVA BECCARIA		
Criação:	06/02/2024 15:31:28	Finalização:	06/02/2024 15:33:46
MD5:	603CD3EF2A7D802C7B3546CE6CD152C		
SHA256:	4944C9DB53C7142716BD95E50AA3323A2BDDC1C14E0DE76FC9DB67530B352B9		
Símbulo/Objeto:			
PORTARIA Nº005/GAB/SEMEIA/2024.			
INTERESSADOS			
SEMEIA			06/02/2024 15:31:28
ASSUNTOS			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA			06/02/2024 15:31:28
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ADAM ALCANTARA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	07/02/2024 08:30:45
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 626737 e o CRC 09D93DBF.			



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



**PORTARIA Nº006/GAB/SEMEIA/2024**

*Altera Membro para atuar como FISCAL do Contrato Administrativo nº116/PGM/PMJP/2020, cujo objeto é Conferir, Receber e Certificar os equipamentos e Materiais adquiridos e Serviços Contratados, na Manutenção Corretiva e Preventiva da Frota da Semeia e substitui a fiscal nomeada pela Portaria nº002/GAB/SEMEIA/2023.*

ADAM ALCANTARA, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 3732/GAB/PM/JP/2023.

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar maior transparência ao serviço público, exigindo controle no prazo, qualidade e quantidade dos produtos adquiridos e serviços contratados para esta Semeia;

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 73, II, "a" e "b" da Lei Federal Nº 8.666/93, e recomendação da Controladoria Geral do Município;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Alterar membro FISCAL do Contrato Administrativo nº 027/PGM/PMJP/2018 e Processo nº 1-2650/2021 e **substitui** a fiscal nomeada pela **Portaria nº002/GAB/SEMEIA/2023**, de modo a assegurar a qualidade da execução do objeto contrato que é acompanhar, fiscalizar, conferir, receber os produtos/materiais fornecidos e serviços contratados para atender as necessidades desta secretaria, bem como, estando tudo em conformidade com as especificações dos equipamentos no termo de referência, plano de trabalho e nota de empenho; emitir termos provisórios ou definitivos de recebimentos e certificar as notas fiscais em conjunto com a Secretária titular da pasta.

**Art.2º** Manter a designação do servidor **JOSÉ ROCHA SANTIAGO**, cadastro 95.267 para atuar como GESTOR DO CONTRATO, cuja função é gerenciar as relações firmadas com a contratada, mediante coordenação da fiscalização da execução do contrato, da avaliação da qualidade e dos resultados obtidos, bem como de informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão da Administração Municipal.

**Art.3º** Designar o servidor **EURÍPEDES FERNANDES COSTA JUNIOR**, cadastro 98.864 para atuar como FISCAL DO CONTRATO, cuja função é fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

**Art. 4º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 07 de Fevereiro de 2024.

ADAM ALCANTARA  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 3732/GAB/PM/JP/2023

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-899. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25

ID: 630313 e CRC: 7A93BD72



ID: 628666 e CRC: 8CCB0733







Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	006/GAB/SEMEIA/2024	07/02/2024
ID: 630313	Processo	Documento
CRC: 7A93BD72		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANA CAROLINA DA SILVA BECCARIA		
Criação: 07/02/2024 15:39:07	Finalização: 07/02/2024 15:39:29	
MD5: 919A8EA7B96833DE06C35E86CE226E23		
SHA256: 4BB08B175976EBDB59B66D1D20C025E83BFB713452B9781C2D8D3BF071556961		
Fórmula/Objeto: MEMORANDO Nº021/GAB/SEMEIA/2024 - SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA		
INTERESSADOS		
MAYARA CÂMILA DE SOUZA	Ji-Paraná	RO 07/02/2024 15:39:07
ADAM ALCANTARA		07/02/2024 15:39:07
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO SOLICITAÇÃO		07/02/2024 15:39:07
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 3		07/02/2024 630294

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 630313 e o CRC 7A93BD72.



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria de Concessão de Diária	02	08/02/2024
ID: 632465	Processo	Documento
CRC: 51635E7C		
Processo: 0-0/0		
Usuário: LUCAS APARECIDA DA SILVA		
Criação: 08/02/2024 10:45:14	Finalização: 08/02/2024 10:45:15	
MD5: 2C234157446B5048F3A9ED6725523653		
SHA256: DC3428FDB875F4B8FC3D9D7B649DC82395B1D9A4BFAAD42B4D4B649D7E8C02D		
Fórmula/Objeto: Autoriza viagem dos Servidor MARCOS ALVES DA COSTA e GILBERTO LUIS NUNES		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 81		08/02/2024 632235

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 632465 e o CRC 51635E7C.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA /02/SEMOSP/2024

Autoriza viagem dos Servidor MARCOS ALVES DA COSTA matrícula 98633, concede diárias e dá outras providências;

O Secretário Municipal de Obras e serviços Públicos, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022. RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Servidor MARCOS ALVES DA COSTA matrícula 98633, deste Município, que ira se deslocar à cidade de PORTO VELHO-RO, para tratativas da manutenção da desmontagem do CAMINHÃO BETONEIRA IVECO PLACA: SLL: 4130

Com Saída dia 24/01/2024 as 14:00 e Retorno dia 26/01/2024 aproximadamente as 18:00

Art. 2º. O meio de transporte será Veiculo Oficial TOYATA HILUX Placa OHTO:0481

Art. 3º. O período de afastamento corresponde aos dias de 24 de Janeiro de 2024 retornando na data de 26 de janeiro de 2024.

Art. 4º. Conceder aos servidores acima mencionado 3 (três) diárias no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) sendo o total de 1.050,00 (mil e cinquenta) Para o custeio com despesas com alimentação e hospedagem

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 24 de janeiro de 2024..

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **WALCLEIA GALDINO GONÇALVES, ACESSOR (A) ADMINISTRATIVO - SEMOSP**, em 24/01/2024 às 09:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ADRIANO CAMARGO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**, em 24/01/2024 às 09:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 593337 e o código verificador C5C5EE38.

Referência: [Processo nº 1-870/2024](#).

Docto ID: 593337 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA /03/SEMOSP/2024

Autoriza viagem dos Servidor GILBERTO LUIS NUNES matrícula 7912, concede diárias e dá outras providências;

O Secretário Municipal de Obras e serviços Públicos, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022. RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Servidor GILBERTO LUIS NUNES matrícula 98633, deste Município, que ira se deslocar à cidade de PORTO VELHO-RO, para tratativas da manutenção da desmontagem do CAMINHÃO BETONEIRA IVECO PLACA: SLL: 4130

Com Saída dia 24/01/2024 as 14:00 e Retorno dia 26/01/2024 aproximadamente as 18:00

Art. 2º. O meio de transporte será Veiculo Oficial TOYATA HILUX Placa OHTO:0481

Art. 3º. O período de afastamento corresponde aos dias de 24 de Janeiro de 2024 retornando na data de 26 de janeiro de 2024.

Art. 4º. Conceder aos servidores acima mencionado 3 (três) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) sendo o total de 900,00 (novecentos reais) Para o custeio com despesas com alimentação e hospedagem

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registra-se, publique-se e cumpra-se.

SERGIO ADRIANO CAMARGO  
Diretor Administrativo e Financeiro

Atenciosamente,

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **WALCLEIA GALDINO GONÇALVES, ACESSOR (A) ADMINISTRATIVO - SEMOSP**, em 24/01/2024 às 09:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ADRIANO CAMARGO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**, em 24/01/2024 às 10:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 593695 e o código verificador A80279D6.



Referência: [Processo nº 1-871/2024](#)

DocId: 593695 v1



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria de Concessão de Di@ria	03	08/02/2024
ID: 632464	Processo	Documento
CRC: D642446B		
Processo: 0-0/0		
Usu@rio: LUCAS APARECIDA DA SILVA		
Criação: 08/02/2024 10:45:13	Finalização: 08/02/2024 10:45:14	
MD5: 57057C19C97C27CA28ED32836B3D6544		
SHA256: 849388B7126403E6843106605AE6143F2E01785568741ECA6A3CE44C0F96733C		
Fórmula/Objeto: Autoriza viagem dos Servidor MARCOS ALVES DA COSTA e GILBERTO LUIS NUNES		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 81	08/02/2024	632235

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 632464 e o CRC D642446B.



Processo nº 1-871/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 593695 e CRC: A8027906).  
ID: 632464 e CRC: D642446B

Pág. 2/2

# FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais  
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ**  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO

JI-PARANÁ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
22.11.1977